

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 334/2021 DA ADESÃO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.06/CLHO-03737

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 7ª (sétima) do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Antonio Francisco Lopes, CPF nº 760.146.903-44.

CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53, situado na Est. Estrada do Sítio Grande, 1000, Loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar – MA.

REPRESENTANTE: Flávio Henrique Silva Campos, CPF nº 977.285.868-15.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº334/2021 da Adesão nº 010/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de Logradouros e Prédios Públicos no Município de Coelho Neto – Ma.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 334/2021, referente a Adesão nº 010/2021, passa ser de 6 (seis) meses, de 24 de junho de 2022 a 24 de dezembro 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 23 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

QUALITECH ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA